



LIDO NA SESSÃO DO DIA

13 MAI 2014

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NO
TERMO S DO § 2º DE
ARTIGO 178 DO
REGIMENTO INTERNO

13 MAIO 2014

Flávio Lemos
Carlos Alberto Martins Manziller
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/GAB/ALE

Indicação

Nº

2305/14

AUTOR: Dep. Flávio Lemos

DIVISÃO DE EXPEDIENTE,
Providenciado Em 29/05/2014
Dr. P/ALE - 245/2014
Ll

Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação à retirada de pontos de luz junto aos postes residencial por meio da Eletrobrás – Rondônia, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia junto à ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação à retirada de pontos de luz junto aos postes residencial por meio da Eletrobrás – Rondônia, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias vários municípios vem relatando uma serie de reclamações com relação a concessionária de energia elétrica, por conta de acreditarem serem vitimas de prática abusiva e a retirada de pontos de iluminação junto aos postes e muros residenciais.

Tais moradores relatam que tal ação vem em desacordo, já que é de conhecimento de todos a precariedade da iluminação pública, cabendo a este o pagamento da taxa que se encontra em suas contas e a se virarem com a escuridão, dando assim o inicio a inclusão de luminária em frente a sua residências a fim de minimizar a escuridão e a violência ocasionada pelo mesmo. Também enfatizam que a Eletrobrás Rondônia, os informam que a taxa vai para o cofre municipal não cabendo aos mesmos a exclusão de tal valor, assim como a iluminação pública.

Outro fator que são relatados e que muitos funcionários terceirizados, que efetuam o serviço de cortes, e retirada dos medidores, vem agindo de forma abusiva, juntito aos consumidores, assim como as notificações para a exclusão do ponto de Luz, sendo muitas vezes submetidos a constrangimentos.

Sendo o mesmo dado continuidade na loja Central, onde o usuário é atendido de forma ríspida e sem qualquer direito de defesa, onde lhe é imposto obrigações e nenhum direito.

Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2014

Flávio Lemos
Deputado Estadual -- PR